



TC 012.195/2014-6

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA

Recorrente: Magno Augusto Bacelar Nunes

DESPACHO

Conheço do Recurso de Reconsideração interposto por Magno Augusto Bacelar Nunes (R001, peça 131), suspendendo-se os efeitos dos itens 9.3, 9.4 e 9.5 do Acórdão 5.221/2020 – TCU – 2ª Câmara em relação ao recorrente, com fundamento nos artigos 277, inciso I, e 278, **caput** e § 1º, do Regimento Interno do TCU, e autorizo a remessa dos autos à SecEXTCE para que, preliminarmente, comunique aos órgãos/entidades eventualmente cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso, com posterior encaminhamento dos autos à Serur, para análise de mérito.

Brasília, 27 de Outubro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator